



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 083/2012 – CMAS, de 12 de Setembro de 2012

Súmula: Nomeia conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina para compor a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina para compor a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:

- Silvia Helena da Silva - Suplente

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de setembro de 2012.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social